



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 757/2021

Restabelece a Gratificação de Assiduidade a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que ao servidor Ronaldo Roberto Paes foi concedida, pela Portaria 276/2003, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista no inciso IX do artigo 146 da Lei 2.693/1997;

Considerando que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu nesta data ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Bebedouro -, por meio de protocolo à presidência da Câmara Municipal, dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo n. 1001374-80.2021.8.26.0072;

RESOLVE: restabelecer 20% (vinte por cento) de Gratificação de Assiduidade ao servidor Ronaldo Roberto Paes, em conformidade com o artigo 146, inciso IX, da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de junho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE